ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 05/2023

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Srª. LILIAN FONTOURA DEPIERE,TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos edemais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoalem **caráter temporário e formação de cadastro reserva**, para os cargos de **Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Motorista, Nutricionista, Psicólogo e Visitador do PIM,** a serem lotados, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Saúde, e o cargo de motorista a serlotado, também, nas demais secretárias, de acordo com a necessidade, conforme item 1 – Quadro deCargo e Vagas, com base na Constituição da República, art. 37,inciso IX, e em conformidade com osartigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo DecretoExecutivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010. A Portaria Nº 27.525, de 22 de agosto de 2023,e suas alterações designa a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

1. TABELA DE CARGOS E VAGAS

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo no momentoda contratação	Valor da Inscrição
Farmacêutico	20 horas/ semanais	R$ 2.406,68	Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão	R$ 50,00
Fisioterapeuta	20 horas/ semanais	R$ 2.406,68	Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão	R$ 50,00
Médico Ginecologista	8 horas/ mensais	R$ 3.514,73	Curso superior e habilitação legal para o Exercício da profissão	R$ 50,00
Médico Pediatra	8 horas/ mensais	R$ 3.514,73	Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão	R$ 50,00
Motorista[1]	40 horas/ semanais	R$ 1.555,70 + R$ 1.329,66 [2]	Ensino Fundamental incompleto; Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação Tipo D.	R$ 30,00
Nutricionista	40 horas/ semanais	R$ 4.401,17	Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão	R$ 50,00
Psicólogo	20 horas/ semanais	R$ 2.406,68	Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 50,00
Visitador do PIM	40 horas/ semanais	R$ 1.311,93	Ensino Médio concluído em magistério ou nível superior ainda que em curso nas áreas de educação, saúde ou serviço social.	R$ 30,00

* Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, será aceita a cópia do diploma oucertificado de conclusão do curso.
* Para pontuação não será considerada a Graduação apresentada como requisito minimo para o cargo pretendido.
(1) Para esse cargo, haverá prova prática.
(2) Adcional de plantão e disponibilidade quando lotados na SMS.

1.1 As atribuições dos cargos supracitados, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.
1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no **Anexo V** deste Edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Todos os cargos constantes nesse Edital, são considerados **Cadastro Reserva (CR).**
2.2 Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.
2.3 A idade mínima para concorrer a qualquer cargo do certame é de 18 anos.
2.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinaráo cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.
2.7 Todos os documentos comprobatórios referentes aos *'cursos de qualificação'*, devem ser correlatos a função do cargo pretendido.
2.8 O responsável pelo recebimento das inscrições **não fará a conferência da documentação, somente a autenticação*.**
*****No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 Somente serão admitidas inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelos candidatos.
3.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
3.3.1 Comparecer junto à Secretaria Municipal de Finanças do município, localizada no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, sito à rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, no município de Santo Augusto, estado do RS para gerar o **Boleto de Inscrição** no valor de R$30,00 (trinta reais) e/ou R$50,00 (cinquenta reais).**
****** O pagamento do boleto de inscrição deverá ser quitado em qualquer Agência Bancária.
3.3.2 Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no **Anexo V**, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento;
3.3.3 Entregar *Curriculum Vitae* com as respectivas cópias autenticadas* dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da escolaridade, cursos de qualificação**relacionados ao cargo de inscrição** e da experiência profissional, **em envelope com a respectiva ficha de**

inscrição colada na frente.

3.4 O *Curriculum Vitae* **deverá** seguir o **modelo** do **Anexo III** deste Edital, estar **preenchido** e **assinado**.

3.5 O Comprovante do pagamento **deverá ser apresentado** no momento da inscrição, e **ficará retido** para fins de comprovação futura, caso necessário.

3.6 As inscrições para os referidos cargos serão recebidas na sala de reuniões, junto ao prédio da Central de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Floresta, nº 1187, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, mediante apresentação do recibo de pagamento dataxa de inscrição e do formulário constante no **Anexo V** deste Edital, o qual deverá ser preenchido pelo próprio candidato, e entregue colado no lado de fora de um **envelope tamanho A4,** o qual deverá estar lacrado com os devidos documentos em seu interior, somente no período de **28, 29 e 30/08/2023** das **8h às 11h** e das**13h30** às **16h**.

3.7 Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, o mesmo **não** será objeto de avaliação.

3.8 A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato.

3.9 Somente serão analisados os currículos *d*evidamente assinados. Caso isso nãoocorra, o (a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado.

3.10 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem comoo art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

4.2 O disposto no item 1 dessa observação, não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

4.3 Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com osdemais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargoe sua deficiência.

4.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

5 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br na data de **01/09/2023.**

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a Comissão Organizadora, protocolando requerimento junto junto ao prédio da Central de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Floresta, nº 1187, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, no dia **04/09/203.**

5.3 No dia **05/09/2023**, a Comissão Organizadora fornecerá vistas a Ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao Setor de Protocolo.

5.4 Após o candidato ter tido vistas à Ata, o candidato poderá interpor recurso junto ao prédio da Central de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Floresta, nº 1187, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, no dia **06/09/2023,** mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.
5.5 Após a análise do recurso, a Comissão Organizadora poderá reconsiderar sua decisão.
5.6 A lista de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **11/09/2023.**

6. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE (classificatório)*

6.1 A escolaridade exigida/requisito para o cargo não será objeto de avaliação.

6.2 Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.
6.3 Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de **Cadastro Reserva**, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:
6.3.1 Os currículos apresentados pelos candidatos para os cargos de **Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Psicólogo e Visitador do PIM,** serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	Graduação	**05** pts. Cada certificado Máximo **03** certificados	**15**
	Pós-graduação	*Latus Sensus* **10** pts cada certificado Máximo **03** certificados	**30**
		Mestrado **20** pts cada certificado Máximo **02** certificados	**40**
		Doutorado **30** pts cada certificado Máximo **02** certificados	**60**
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME DESCRITO NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I* **(Certificados com data posteriora 25/08/2018)**	De 4 a 20 horas (5 pt cada certificado)	Máximo **05** certificados	**25**
	De 21 a 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo **05** certificados	**50**
	Acima de 40 horas (15 pts cada certificado)	Máximo **05** certificados	**75**

6.3.2 Os currículos apresentados pelos candidatos para o Cargo de **Motorista[1],** serão avaliados pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo	**05**	**05**
	Ensino Médio	**10**	**10**
	Ensino Superior	**20**	**20**
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME DESCRITOS NASATRIBUIÇÕES DO ANEXO I*** *****Certificados com data posterior a 25/08/2018.**	De 04 a 20 horas (03 pts cada certificado)	Máximo **05** certificados	**15**
	De 21 a 40 horas (05 pts cada certificado)	Máximo **05** certificados	**25**
	Acima de 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo **05** certificados	**50**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕESDO CARGO	De 06 meses até 03 anos	**05**	**05**
	De 03 anos e 01 dia até 05 anos	**10**	**10**
	Mais de 05 anos	**15**	**15**
PROVA PRÁTICA[1]	**-**	**-**	**145**

6.4 Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:
6.4.1 Sem descrição do período de realização (data de início e fim).
6.4.2 Sem descrição da respectiva carga horária.
6.4.3 Com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
6.4.4 Com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
6.4.5 Iniciados fora do prazo previsto neste Edital.
6.4.6 Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo.
6.5 A classificação final, será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **14/09/2023.**

8. RECURSOS DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

8.1 O(a) candidato(a) que não concordar com sua classificação poderá interpor recurso dirigido a Comissão Organizadora, entregue na sala de reuniões, junto a Central de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Floresta, nº 1187, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, conforme **ANEXO IV,** na data de **15/09/2023 das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.**
8.2 Somente serão aceitos recursos entregues através de Protocolo realizado pelo(a) candidato(a).
8.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de **revisão** de recurso.
8.4 A divulgação do julgamento de recursos com a nova classificação – se for o caso – se dará na data de **18/09/2023.**

9. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE E MOTORISTA

9.1 A Prova Prática para o Cargo de Motorista **consistirá**, exame de operação de **Caminhão e/ou microonibus e/ou Van**, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes.

9.2 Os celulares e/ou similares ficarão retidos com a Comissão até o final da prova.

9.3 Realizarão a Prova Prática os **10** primeiros classificados na análise de currículo.

9.4 A Prova tem caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de **Motorista**, será avaliada na escala de zero a 145 pontos, não podendo ser zerada. O candidato que obtiver nota diferente de zero terá a sua nota final como média entre a nota da análise do currículo e a nota da Prova Prática.

9.5 A data para a realização da Prova Prática é: **30/09/2023**

9.6 O local da Prova será conhecido apenas no momento do embarque.

9.7 A ordem de realização da prova, será mediante sorteio, na presença de todos os candidatos.

9.8 Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com **30** minutos de antecedência ao horário de convocação, trajados e calçados adequadamente para o teste, além de portar Carteira Nacional de Habilitação – CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

9.9 O local de reunião para que cada candidato se dirija para a prova, será na sala de reuniões, junto ao prédio da central de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Floresta, nº 1187, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS **às 8 horas**.

9.10 Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o Município de Santo Augusto reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **05** dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9.11 Todos deverão aguardar juntos até o final de todas as provas, sendo posteriormente liberados.

9.12 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

9.13 Haverá um carro disponível para fazer o transporte dos candidatos até o local da prova e após a realização da mesma, os trará até a Central de Gestão da SMS, e assim sucessivamente, sendo um de cada vez.

9.14 Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do examinador, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a do examinador ou a do equipamento.

9.15 Para a realização da Prova Prática será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **05** minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

9.16 Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

9.17 A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no **Anexo I** deste Edital.

9.17.1 Verificar a condição de operação e segurança do **caminhão, da máquina e/ou equipamento.**

9.17.2 Ligar, arrancar, manobrar e estacionar o equipamento com segurança;
9.17.3 Cumprir as tarefas e procedimentos de operação determinado pelo examinador Manobrar e conduzir o equipamento com produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva.
9.17.4 Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento;
9.18 A Prova Prática terá a seguinte pontuação:

ITEM	AÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
9.18.1	Verificar a condição de operação e segurança do caminhão, da máquina e/ou equipamento	**15**
9.18.2	Ligar, arrancar, manobrar e estacionar o equipamento com segurança	**30**
9.18.3	Cumprir as tarefas e procedimentos de operação determinado pelo examinador	**10**
9.18.4	Manobrar e conduzir o equipamento com produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva.	**80**
9.18.5	Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento;	**10**
XXXX	**TOTAL DE PONTOS**	**145**

10 RECURSOS DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PROVA PRÁTICA

10.1 O candidato que não concordar com a sua classificação poderá interpor recurso dirigido à Comissão Organizadora, desde que entregues através de protocolo, na sala de reuniões, junto ao prédio da central de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Floresta, nº 1187, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, Santo Augusto/RS, conforme **Anexo IV**, na data de **03/10/2023 das 8h as 11h.**
10.2 Somente serão aceitos recursos entregues através de protocolo realizado pelo candidato.
10.3 Em **nenhuma hipótese** serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
10.4 A divulgação do julgamento de recursos e classificação preliminar será em **04/10/2023**.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Terá preferência àquele que tiver a maior escolaridade.
11.2 Terá preferência aquele que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição **(30/08/2023),** conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
11.3 Terá preferência aquele que tiver maior idade;
11.4 Se persistirem os empates, os candidatos serão submetidos a sorteio em ato público.

12 SORTEIO PÚBLICO

12.1 Se necessário, o **Sorteio Público**, esse será realizado na sala de reuniões, junto ao prédio da central de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Floresta, nº 1187, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, Santo Augusto/RS, com a presença ou **não** dos candidatos interessados, que serão convocados via programa informativo da Prefeitura nas rádios locais, correios eletrônicos, telefones, bem como estará disponível no site oficial do Município no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **05/10/2023** às 09h (nove

horas).

13 HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, na data de **06/10/2023.**

14 VALIDADE

14.1 O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critérioda Administração Municipal.

14.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderá ser chamado os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação.

15 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

15.1 A convocação do candidato classificado será realizada através de meios que assegurema certeza da ciência do interessado, como telefone, endereço eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

15.2 O candidato terá o prazo de **10** dias consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

15.3 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

15.3.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.
15.3.2 Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função
15.3.3 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
15.3.4 Cópia do título de eleitor;
15.3.5 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.
15.3.6 Cópia do documento de identidade.
15.3.7 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).
15.3.8 Uma fotografia 3x4 recente.
15.3.9 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, bem como CPF dos dependentes.
15.3.10 Certidões Cível Negativa de 1º grau e Criminal Negativa,
15.3.11 Declaração de endereço (ou cópia de comprovante de luz ou água) e telefone para contato,
15.3.12 Cópia do cartão do PIS/PASEP,
15.3.13 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).
15.3.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública,
15.3.15 Declaração de bens e renda,
15.3.16 Perícia médica admissional,
15.3.17 Realizar consulta da qualificação cadastral do e-Social, no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Caso houver alguma inconsistência, a mesma deverá ser sanada antes do início das atividades laborais.

15.4 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento

acarretará a desclassificação do candidato do certame.
15.5 São requisitos para ingresso no serviço público:
15.5.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado **nº 05/2023.**
15.5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
15.5.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
15.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
15.5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
15.5.6 Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos,na data da contratação;
15.5.7 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
15.6 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.
15.7 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novochamamento uma só vez.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.
16.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
16.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste ProcessoSeletivo Público Simplificado.
16.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.
16.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

17 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 25 de agosto de 2023.

JONATHAN GONÇALVES JANKE
Secretário Municipal de Administração

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 05/2023

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE VISITADOR DO PIM
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível médio de certa complexidade exigindo-se formação de ensino médio concluído em magistério, pois sua função é desenvolver o programa "Primeira Infância Melhor" no Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: O visitador do Programa "Primeira Infância Melhor" terá como atribuição a realização de trabalhos diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal; planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; participar da capacitação de visitadores, realizada pelos Monitores e GTM; se o visitador perceber e ou identificar problemas na família como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de deficiência, entre outras, deverá comunicar de imediato o GTM para que seja acionada a rede de serviços e executar tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES: Responsabilidade técnica de Farmácia; manipulação, aviamento e dispensação de medicamentos; controle da Portaria nº 27 de 24.10.86 e da Portaria e da Portaria nº 28 de 13.11.86; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária e demais atividades que lhe forem atribuídas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÕES: Sessão de fisioterapia em patologias neurológicas, em patologias vasculares periféricas, distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos respiratórias, em patologias reumatológicas, em patologias ortopédicas e traumatológicas, na reabilitação do cardiopata, em ginecologia e obstetrícia (pré e pós parto...) fisioterapia preventiva em crianças (escolas) e demais faixas etárias; fisioterapia orientada para grupos de pacientes que apresentam o mesmo diagnóstico (Cinesioterapia); ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES: Atendimento em consultas de rotina e emergência em ginecologia e obstetrícia; inserção de DIUS, realização de colposcopia e biópsias; atendimentos coletivos a grupos da comunidade; desenvolvimento de ações para a educação e para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES: Atendimento de consultas de rotina e emergências, acompanhamento de pacientes em tratamento, prescrição de medicamentos; atendimento de grupos de risco e em situação especial; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética. Bem como a participação em programas voltadas para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores:

a) caracterização da área pesquisada;

b) condições habitacionais;

c) consumo de alimentos. Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para a sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativas; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração e execução de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos deeducação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e diaterápicos. Participar de programas voltados para a saúde pública. Orientar,supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento aautoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar máquinas e equipamentos rodoviários e veículos do município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivos; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2023
/ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	25/08/2023
Início e término das inscrições, conforme **Item 3** e seus subitens desse Edital.	28,29 e 30/08/2023
Edital de homologação preliminar das inscrições.	01/09/2023
Solicitação de vistas da Ata do indeferimento da inscrição conforme **Item 5.2**	04/09/2023
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas das razões do Indeferimento da inscrição.	05/09/2023
Prazo para entrada com recurso quanto as inscrições indeferidas.	06/09/2023
Prazo para análise dos recursos.	11/09/2023
Homologação final das inscrições.	12/09/2023
Divulgação e classificação preliminar da Análise de Currículos dos candidatos.	14/09/2023
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas da Análise dos currículos e interposição de recursos do resultado da classificação preliminar.	15/09/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Classificação Preliminar da Análise dos Currículos.	18/09/2023
Prova prática para o Cargo de Motorista	30/09/2023
Divulgação preliminar da prova prática	02/10/2023
Prazo para entrada com recurso quanto a prova prática	03/10/2023
Prazo para análise dos recursos da prova prática.	04/10/2023
Divulgação e classificação final da prova prática.	05/10/2023
Sorteio.	05/10/2023
Divulgação da Classificação Final.	06/10/2023
Homologação e publicação do resultado final.	06/10/2023

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos,de recursos, e/ou por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação este Edital.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 05/2023

ANEXO III
MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CARGO:_____

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

_____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Nacionalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Documento de Identificação:_____Nº _____

2. ENDEREÇOS E TELEFONES:

2.1 Endereço Residencial:_____

2.3 Endereço Eletrônico: _____

2.4 Telefone residencial e/ou celular: _____

2.5 Outro telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

Nível Fundamental:
Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Nível Médio:
Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.1 GRADUAÇÃO:

3.1.1. Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.1.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.1.3 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS GRADUAÇÃO (*LATUS SENSUS*)

3.2.1 Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 MESTRADO:

3.3.1 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão:_____

3.3.2 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 <u>DOUTORADO:</u>

3.4.1 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão:_____

3.4.2 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino _____ _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 4h a 20h)

4.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora:_____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

4.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

4.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

4.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora:_____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

4.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 21h a 40h)

5.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

5.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

5.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

5.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

5.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

6. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (acima de 40h)

6.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

6.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

6.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

6.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora:_____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

6.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

Santo Augusto,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 05/2023

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO: _____

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME:_____

RG_____CPF_____

INSCRIÇÃO Nº_____

2. REQUERIMENTO:

2.1. Vistas da Ata pertinente a: ( ) Inscrição indeferida
( ) Análise do *Curriculum Vitae*

3. RECURSO:

2.2. Contra: ( ) Inscrição indeferida
( ) Análise do *Curriculum Vitae*

4. JUSTIFICATIVA

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Santo Augusto,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 05/2023

ANEXO V

FICHA DE ISNCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	
CARGO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
CIDADE	
TELEFONE	

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contratotemporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

_____
Assinatura do Candidato

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

CARGO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO	

_____
Responsável pela Inscrição